

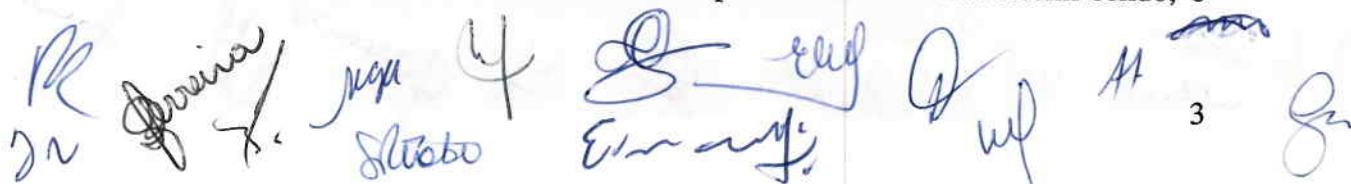
Ata da reunião ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 30.06.2011.

1 Aos 30 (trinta) dias do mês junho do ano 2011 (dois mil e onze), às 14 (quatorze) horas,
2 reuniu-se o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência, inicialmente, da
4 Magnífica Reitora, Professora **Dora Leal Rosa** e, posteriormente, do Conselheiro Vice-
5 Reitor **Luiz Rogério Bastos Leal**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados:
6 **Ricardo Carneiro de Miranda Filho** (Pró-Reitor de Ensino de Graduação), **Marcelo**
7 **Embiruçu de Souza** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação), **Evandro Carlos**
8 **Ferreira dos Santos** (MAT), **Fabiana Dultra Brito** (DAN), **Ilka Dias Bichara** (IPSI),
9 **Celeste Maria Philigret Baptista** (ECO), **Cristiane Corrêa Paim** (ENG), **Iguaracyra**
10 **Barreto de Oliveira Araújo** (FMB), **Maria das Graças Reis Martins** (FIS), **Mariza**
11 **Silva Almeida** (ENF), **Marcos Barbosa de Albuquerque** (TEA), **Robson Barreto**
12 **Matos** (MUS), **Elisabete Ulisses dos Santos** (ARQ), **Soraia Freaza Lobo** (QUI),
13 **Messias Guimarães Bandeira** (IHAC), **José Francisco Serafim** (COM), **Ceres**
14 **Mendonça Fontes** (ODO), **Eduardo Fausto Barreto** (ADM), **Ângela Maria de**
15 **Carvalho Pontes** (FAR), **Cláudia Dias de Santana** (BIO), **Arno Brichta** (GEO),
16 **Alejandra Hernandez Muñoz** (EBA), **Paulo Fábio Dantas Neto** (FFCH) e **Dante**
17 **Lucchesi Rammaciotti** (LET); e os representantes dos servidores técnico-
18 administrativos **Rosemary Silva Freitas** e **Dorival da Silva Araújo**. Havendo quorum,
19 a **Senhora Presidente** declarou aberta a sessão e, logo após, registrou a presença do
20 Conselheiro **Messias Guimarães Bandeira**, novo representante do Instituto de
21 Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) Professor **Milton Santos**, participando, pela
22 primeira vez, de reunião daquele Colegiado, procedendo, em seguida, aos seguintes
23 informes e comentários: 1- recente perda de validade da Medida Provisória 520 (MP
24 520), referente à criação de uma empresa privada para gestão dos hospitais
25 universitários, embora já aprovada pela Câmara dos Deputados, em função do
26 encerramento do prazo legal para sua apreciação e votação pelo Senado Federal; 2-
27 início de discussões, por parte do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde,
28 acerca da elaboração de um novo Estatuto para os mencionados hospitais, desta vez
29 admitindo-se a possibilidade do seu gerenciamento através de empresa pública,
30 devidamente capacitada para sua execução, com a viabilidade da sua extensão para
31 equivalentes instituições de saúde de caráter privado; 3- aprovação de Medida
32 Provisória atinente à contratação de docentes, com a criação da figura do Professor
33 Temporário, a ser mais detalhadamente explanada pelo Pró-Reitor de Ensino de
34 Graduação, Conselheiro **Ricardo Miranda Filho**, em oportuno momento posterior
35 daquela reunião; 4- pessoal participação no 21º Encontro da Associação das
36 Universidades de Língua Portuguesa, ocorrido na cidade de Bragança, em Portugal, no
37 período de 06.06.2011 a 09.06.2011, contando com o comparecimento de algumas
38 universidades brasileiras, lusófonas e estrangeiras, de cujos profícuos trabalhos
39 merecem especial destaque os três seguintes itens ali preponderantemente tratados: a)
40 mobilidade docente e discente, com a possibilidade de realização de graduações do tipo
41 sanduíche e de estágios fora do país, aí devendo-se registrar a implantação do programa
42 "Ciência Sem Fronteiras", a acontecer brevemente, precisamente objetivando o
43 incentivo ao intercâmbio institucional entre professores e estudantes; b) Universidade -
44 inovação e empreendedorismo, neste caso salientando a assinatura, provavelmente no
45 mês agosto/2011, do Protocolo de Cooperação com a PETROBRAS, visando a
46 liberação de recursos financeiros para instalação da UFBA no Parque Tecnológico da
47 Bahia, conforme decisão já tomada pelo CONSUNI sobre o assunto; c) Ensino a

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Ricardo, Paulo, and others.]

48 Distância (EAD), cujo tema deverá ser oportunamente abordado e exposto ao Conselho,
49 mediante convite a ser formulado ao Professor Paulo Penteado, diretamente envolvido
50 com a matéria, com aquela específica finalidade; 5- prosseguimento das atividades
51 referentes ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de semelhante
52 apresentação oportuna ao Colegiado, em momento mais maturado da sua elaboração,
53 devendo incorporar e abranger elementos relacionados com os três aludidos tópicos,
54 todos eles de previsível apreciação mais acurada por parte dos Conselheiros, em face do
55 ambicionado alcance de significativa amplitude do referido projeto. Em seguida, o
56 Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** reportou-se ao decreto presidencial
57 regulamentador da citada contratação docente, para registrar a possibilidade, ali
58 facultada, de abertura de concursos para Professores Substitutos ou Temporários, de
59 forma condicionada ao atendimento a particulares situações emergenciais do programa
60 REUNI, admitindo-se a ampliação dos prazos de contratação, além das alternativas já
61 previstas e autorizadas pelo Regime Jurídico Único (RJU) para as exclusivas situações
62 de vacância ou afastamento, neste caso, porém, apresentando-se dois tipos de limite
63 impostos à sua concretização, respectivamente relacionados com a impossibilidade de
64 extrapolação dos valores correspondentes a 20% do quadro permanente e ao banco de
65 Professores Equivalentes, este último particularmente destacado, em comentário
66 complementar, pelo fato de representar um especial motivo de preocupação para a
67 UFBA, cujas condições atuais restringem o seu quantitativo ao máximo de 420
68 profissionais, por fim informando acerca da inviabilidade da implementação de tais
69 procedimentos de modo individualizado por Unidades Universitárias, mas através de
70 um mecanismo de estudo coletivo e unificado do conjunto universitário. A Conselheira
71 **Rosemary Freitas** informou a respeito da deflagração e continuidade do movimento
72 grevista dos servidores técnico-administrativos das universidades, cujo elenco de
73 reivindicações ressalta, dentre outros aspectos igualmente relevantes, o pleito do
74 aumento do piso financeiro da categoria para um valor equivalente a três salários
75 mínimos, sendo esse o contingente funcional mais mal remunerado do serviço público
76 federal, além de alertar para a ameaça de retomada das discussões sobre a forma de
77 gestão privada dos hospitais universitários, portanto, de maneira semelhante àquela
78 anteriormente mencionada e extinta no âmbito do Senado, com severos prejuízos para o
79 seu funcionamento, em face da concreta possibilidade do desvirtuamento e
80 comprometimento das suas funções pedagógicas e assistenciais tipicamente públicas e
81 gratuitas, para tanto solicitando uma efetiva participação e agregação da Administração
82 Central e dos Conselhos Superiores da UFBA ao referido comportamento de defesa dos
83 interesses institucionais. O Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** assinalou a inevitável
84 repercussão da aludida paralisação sobre as atividades acadêmicas da Universidade,
85 com adversos reflexos em determinadas ações de trabalho, dos quais não foram
86 poupados o planejamento acadêmico e a matrícula *web*, então forçosamente alterados,
87 no primeiro caso, para o prazo máximo do horário de meia-noite daquele dia, e, no
88 outro, para o período de 04.07.2011 a 06.07.2011. Na continuidade, a **Magnífica**
89 **Reitora** submeteu à discussão e votação a Ata da reunião do CONSEPE do dia
90 19.04.2011, sendo aprovada com 1 abstenção e comunicou a necessidade de ausentar-se
91 da sessão para cumprimento de compromisso institucional na Assembléia Legislativa do
92 Estado, então passando a presidência dos trabalhos ao Vice-Reitor, Conselheiro **Luiz**
93 **Rogério Leal**, que, já na direção, ingressou na Ordem do Dia, através do **item 01:**
94 **Processo nº 23066.022799/09-00 – Recurso interposto por Carlos Soares Sobrinho**
95 **Junior (classificado no Vestibular 2009, solicita a efetivação de sua matrícula na**
96 **UFBA, que lhe foi negada por ter apresentado o certificado de conclusão do ensino**
97 **médio fora do prazo estabelecido). Relator: Conselheiro Arno Brichta. Vista para**

98 o **Conselheiro Ricardo Miranda Filho**. Com a palavra, o **Conselheiro Ricardo**
99 **Miranda Filho** procedeu à leitura do seu relato de vista (anexo), concluindo,
100 igualmente ao relator original, pelo deferimento de recurso, embora apresentando outras
101 argumentações e encaminhamentos. Indagado pelo **Presidente** acerca da possível
102 acolhida do novo texto, assim substituindo o parecer anterior e primitivo, o **Conselheiro**
103 **Arno Brichta**, relator primeiro do processo, externou o pessoal assentimento quanto ao
104 seu completo acatamento e absorção, cujo teor passou a prevalecer sobre o relatório
105 inicial. A **Conselheira Celeste Baptista** apontou a desaconselhável situação, com base
106 naquela nova posição, relativa à ocorrência de duas matrículas simultâneas por parte do
107 requerente, sendo ratificada, no citado comentário, pelas **Conselheiras Maria das**
108 **Graças Martins e Elisabete Ulisses dos Santos**, também admitida pelo **Conselheiro**
109 **Ricardo Miranda Filho**, com o comentário complementar acerca da constatada
110 coincidência e convergência dos dois relatos no sentido do deferimento do pleito
111 estudantil, basicamente dificultado por questões de natureza burocrática ensejadoras do
112 seu impedimento formal, assim propondo, como mecanismo facilitador daquele
113 desfecho, um procedimento de aceitação da matrícula discente correspondente ao
114 semestre letivo 2009.1, seguida de um lançamento de saída do aluno por desistência e
115 posterior reingresso com novo número, dessa forma possibilitando-se as condições
116 favoráveis à continuidade do curso. Constatando-se uma aparente aceitação plenária
117 consensual da sugestão apresentada, efetivamente contornadora dos problemas e
118 obstáculos aventados, o **Senhor Presidente** colocou em votação o relatório do
119 **Conselheiro Ricardo Miranda Filho**, discretamente modificado e ajustado ao final da
120 discursão, em função da nova proposição adicionalmente agregada, sendo aprovado
121 com 1 voto contrário, dessa forma deferindo-se a solicitação do requerente. **Item 02:**
122 **Processo nº 23066.044782/10-66 – Recurso interposto por Dulce Cleide de Araújo**
123 **Santos da Silva (transferência ex officio). Relator: Conselheira Cláudia Dias de**
124 **Santana.** A relatora procedeu à leitura do seu parecer (anexo), concluindo pelo
125 indeferimento do pleito. Em seguida, o **Conselheiro Arno Brichta** solicitou a realização
126 da apresentação do relato, de sua autoria, referente ao tópico imediatamente seguinte da
127 pauta, como igualmente se procedera na reunião anterior, da qual constaram ambos os
128 processos, mediante análise simultânea e integrada dos dois, sob a alegação da sua
129 histórica trajetória conjunta no âmbito da UFBA, por dizerem respeito a assuntos inter-
130 relacionados, em se tratando de servidor público federal militar e sua cônjuge, a
131 despeito das respectivas especificidades de individualidade, tendo o **Presidente** acatado
132 a requisição, assim mantendo o referido comportamento precedente, com a imediata
133 consideração do **item 03: Processo nº 23066.044787/10-80 – Recurso interposto por**
134 **Sérgio Pereira da Silva (transferência ex officio). Relator: Conselheiro Arno**
135 **Brichta.** O relator efetuou a leitura do seu parecer (anexo), concluindo pelo
136 indeferimento. Retomando-se a situação anterior, após breves considerações
137 complementares sobre o tema, já exaustivamente debatido em outras sessões do
138 **CONSEPE**, a **Conselheira Cláudia Santana** enfatizou a dificuldade pessoalmente
139 vivenciada para confrontação de posicionamento e manifestação da Procuradoria
140 Jurídica, constante dos autos, bem como da própria legislação do País, cuja substância
141 legal se opõe e impede a solicitada transferência, portanto, optando pela manutenção da
142 sua posição já evidenciada no relatório. O **Conselheiro Ricardo Miranda Filho**
143 comentou sobre a inadequação de avaliação, por parte da UFBA, de pronunciamentos e
144 decisões já tomadas por outras IFES (Instituições Federais de Ensino Superior),
145 independentemente da sua correção ou equívoco técnico, devendo a atuação do
146 Conselho limitar-se ao exame e deliberação acerca da específica requisição da aluna, ali
147 recusada pela relatora, com a sua coincidente e plena concordância. Assim sendo, o

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. From left to right, there are several signatures, including one that appears to be 'Ricardo Miranda Filho' and another that looks like 'Arno Brichta'. There are also some initials and a small number '3' on the right side.

148 **Presidente** submeteu o mencionado parecer à votação, sendo aprovado com 3
149 **abstenções, dessa forma indeferindo-se o recurso discente.** Retornando-se ao
150 processo correspondente ao item 03 da pauta, cujo parecer já fora apresentado pelo
151 relator, e, diante da inexistência de manifestações sobre o tema, o **Presidente colocou-o**
152 **em votação, sendo aprovado com 1 abstenção, assim também indeferindo-se a**
153 **solicitação do requerente. Item 04: Processo nº 23066.033101/10-25 – Minuta de**
154 **Resolução, tendo em vista a regulamentação da Habilitação à Livre Docência.**
155 **Relator: Conselheira Iguaracyra Barreto de Araújo.** Com a palavra, a **relatora**
156 procedeu à exposição e leitura de minuta de Resolução acerca do referido assunto, a
157 partir de textos produzidos pelo Diretor da Faculdade de Medicina, Professor José
158 Tavares Neto, e pelo Conselheiro Ivaldo Trigueiro por ela trabalhados, transformados e
159 compatibilizados, com os devidos acatamentos e rejeições de alguns tópicos ali
160 constantes, refletindo-se na formatação de uma proposição conclusiva sobre a matéria,
161 então submetida à apreciação colegiada. O Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza**
162 sugeriu a realização de uma discussão mais aprofundada a respeito da Livre Docência
163 na UFBA, aparentemente expressiva de um exame demasiadamente intenso e exigente,
164 de certa forma equiparável aos concursos para Professor Titular, que não devem ser
165 superados, em termos de dificuldade, por qualquer outro da Universidade, além de
166 vincular a característica da sua execução a uma situação específica da Faculdade de
167 Medicina, pouco utilizada pelas demais Unidades Universitárias da Instituição. O
168 Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** ratificou a fala anterior, adicionalmente
169 registrando a antiguidade daquele procedimento, quase inexistindo atualmente na
170 UFBA, basicamente preservado e cingido ao âmbito da mencionada Faculdade, de
171 qualquer forma competindo, regimentalmente, ao CONSEPE a sua regulamentação
172 acadêmica, cuja decisão deverá envolver, dentre outras importantes definições similares,
173 um posicionamento quanto à alternativa possibilidade de exigência de preparo de tese
174 ou conferência por parte do candidato. O Conselheiro **Dante Rammaciotti** endossou os
175 pronunciamentos precedentes e opinou pela execução de um debate prévio acerca da
176 motivação e finalidade do aludido concurso, cujo aventado anacronismo pode ser
177 justificado através da sua implantação numa época em que não havia pós-graduações,
178 bem como de itens pontuais e específicos, a exemplo da concepção da prova, do perfil
179 do público eventualmente interessado, do valor acadêmico do certame etc., para
180 posterior deliberação sobre o tipo de exame a ser elaborado e aplicado, inclusive em
181 termos comparativos com o já citado caso dos concursos para Professor Titular. O
182 Conselheiro **Arno Brichta** indagou a respeito da sua conotação de titulação ou carreira
183 e a **relatora** associou-a ao primeiro caso aventado, de caráter voluntário, então
184 defendendo a sua extensão a todos os cursos da Universidade, portanto, não restrita à
185 Faculdade de Medicina, além de informar sobre o atual requisito do doutoramento para
186 os candidatos. O Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza** referiu a inexistência,
187 aparentemente generalizada, de interesse ou entusiasmo para realização de tal concurso,
188 a envolver, dentre outros elementos, a confecção de uma nova tese ou dissertação, com
189 escassas consequências práticas de natureza profissional, em contraposição ao
190 significado maior da produção recente e atual, esta sim, de maior apelo e estímulo
191 docentes, em função da sua relevância para efeito de reconhecimento de liderança
192 acadêmica e científica. O **Senhor Presidente** indicou um aguardo dos prováveis
193 pronunciamentos das várias Unidades Universitárias acerca do assunto, de modo a se
194 obter um relativo conhecimento sobre a efetiva demanda e importância da Livre
195 Docência para o conjunto da UFBA e apoiou as manifestações anteriores quanto aos já
196 mencionados itens de anacronismo e excessivo nível de exigência, então contrapondo-se
197 a uma sistemática de regulamentação mais inibidora do que incentivadora de um

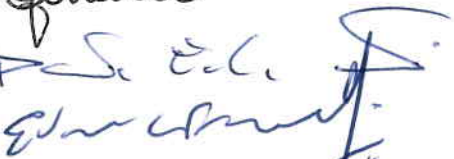
198
199
200
201
202
203
204


concurso pouco solicitado e exaustivo, vindo tais ponderações a incidir, de maneira inevitável, sobre o contexto geral de normatização do exame, por isso mesmo optando pela continuidade da sua discussão em momento posterior e oportuno, para conclusivo posicionamento colegiado sobre o tema. Não mais havendo manifestações, o **Senhor Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação.

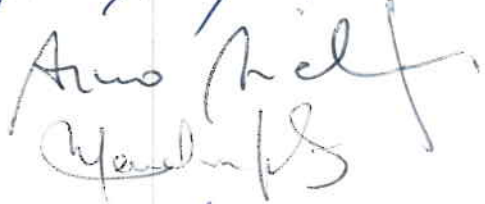
aprovada com quatro abstenções. em 25.08.2011

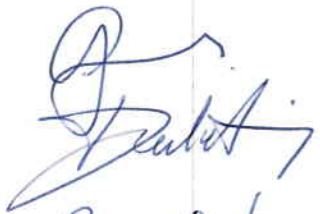
Appl. para o... por... para...


Elifaneles
Lente Philiquet
Braum
João de Jesus


Ferreira

Liane Freira Têbo


João de Jesus
João de Jesus

Arno

Jiquatue


Ruiel Keli.


Romeu Schuler

